

As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram a avaliação curricular são as seguintes:

HL = Habilitações Literárias: Será atribuída a classificação (nota) da licenciatura.

FP = Formação Profissional: ponderar-se-ão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, adequadas ao conteúdo funcional no âmbito para o qual é recrutado, do seguinte modo:

Mais de 350 horas de formação = 20 valores
De 300 a 449 horas de formação = 18 valores
De 250 a 299 horas de formação = 16 valores
De 200 a 249 horas de formação = 14 valores
De 150 a 199 horas de formação = 12 valores
Menos de 150 horas de formação = 10 valores
Sem formação = 8 valores

Para efeitos do cálculo do factor *formação profissional* (FP) serão apenas consideradas as acções de formação comprovadas através de cópia do respectivo certificado. Para o caso do certificado da acção de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.

EP = Experiência Profissional: incide sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas.

Para a análise da *experiência profissional* apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e será atribuída a seguinte pontuação:

Mais de dez anos = 20 valores;
Entre nove e seis anos = 18 valores;
Entre cinco e três anos = 16 valores;
Entre um e dois anos = 12 valores;
Menos de um ano = 10 valores

AD = Avaliação de Desempenho: será avaliado o último período não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar. Para efeitos de cálculo será considerada a média simples das avaliações de desempenho a considerar.

Para efeitos de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:

Excelente / Desempenho Excelente — 20 valores
Muito Bom / Desempenho Relevante — 15 valores
Bom / Desempenho Adequado — 12 valores
Necessita de Desenvolvimento (ou Insuficiente) / Desempenho Inadequado — 8

2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será ponderada da seguinte forma: EAC (40%).

Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (60\%) + EAC (40\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

Valorização dos métodos de selecção: Na valorização dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

Nas provas de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;
b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, as quais correspondem, respectivamente classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

C) Em caso excepcional, devidamente fundamentado, designadamente se o número de candidatos for demasiado elevado que a utilização dos métodos de selecção acima se torne impraticável, pode optar-se pela utilização, em qualquer recrutamento, dos métodos mencionados nas alíneas a) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

D) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR:

Os métodos de selecção previstos na alínea B) do Ponto 9 do presente aviso, serão aplicados quando afastados os métodos obrigatórios por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

10) Composição do Júri:

Presidente: Fernando Ribeiro Marques — Presidente da Câmara Municipal de Ansião e da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte;

Vogais efectivos: Fernando Santos Carvalho — Presidente da Câmara Municipal da Lousã e Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte;

Vitor Moreira do Rosário Baltasar — Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte;

Vogais suplentes: Fernando José Pires Lopes — Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra;

Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira — Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11) A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12) Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no expositor existente na sede da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte e disponibilizada na página electrónica.

13) Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Ribeiro Marques*.

202207325

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 14961/2009

Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 7 de Agosto de 2009 e 10 de Agosto de 2009, respectivamente,

nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram homologadas as Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados, nos procedimentos concursais comuns A e D, publicados no *Diário da República* n.º 99, de 22 de Maio de 2009 pelo Aviso n.º 9986/2009, para preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, a seguir descritas:

Concurso A — um posto de trabalho de Assistente Técnico (Apoio Educativo)

	Valores
1.º Patrícia Isabel Pinto Pereira	16,20
2.º Diana de Jesus Leiria	14,60
3.º Pedro Jorge Pires Freire	14,00
3.º Márcia Catarina da Silva	14,00
3.º Carla Maria da Fonseca Ribeiro	14,00
4.º Carla Maria Viegas Gomes de Almeida	12,80
5.º Graciete Maria Cardoso Coutinho Caldeira Martins	12,40
6.º José Fernando Rendeiro de Oliveira	12,20
7.º Marlene Videira Costa	11,60
8.º Marlene Pinto Paula	11,00
9.º Mara Rita Martins Soares	10,80
9.º Sandra Daniela Domingues Cardoso	10,80
10.º Gisela Maria Soares da Costa Amador	10,60
10.º Aline Fontes	10,60
10.º Ana Daniela Santos Soares	10,60

Concurso D — um posto de trabalho de Assistente Técnico (Área Administrativa)

	Valores
1.º Sara Alexandra Soares da Silva	19,4
2.º Ana Patrícia Tavares Brites	18,2
3.º Juliana de Pinho Dias Ferreira	16,2
4.º Maria Manuela Oliveira Dias Medina	15,2
4.º Miguel Ângelo de Pinho Azevedo	15,2
4.º Lídia Maria Santos Araújo	15,2
5.º Patrícia Raquel Vasconcelos Costa	14,2
6.º Susana Antónia Roxo de Sousa	13,6
7.º Célia Maria Gomes de Aguiar	13,4
7.º Maria João Tavares Ludovico	13,4
8.º Carlos Manuel Marques Lopes	13,2
8.º Ana Vitória Telha Babo	13,2
9.º Maria de Fátima Lavoura Dias	12,8
10.º Júlia Sofia Yañez Rodrigues	12,6
11.º Luísa Maria Pires Nunes	12,2
11.º Inês Dias Jacinto	12,2
11.º Sandra Cristina de Sousa Pinto	12,2
11.º Sónia Marisa Figueiredo Ferrão	12,2
12.º António Alberto Faria Alves de Sousa Pinto	12,0
12.º Maria Amélia Soares da Silva Mendes	12,0
12.º Diana de Jesus Leiria	12,0
13.º Arminda Alexandra Cabral e Castro	11,2
14.º Anabela Gonçalves Coelho Soares	11,0
14.º Rosemeire Pessoa de Almeida	11,0
14.º Joana Catarina de Lopes Costa	11,0
15.º Liliana Elisabete Mendes Correia	10,6
15.º Sara Raquel Lopes Garcia	10,6
15.º Sónia Nogueira da Silva	10,6
16.º Andreia Raquel Monteiro da Silva	10,4
17.º Carla Maria Ruivo Canha	10,2
18.º Ana Cristina Martins Parente	10,0
19.º Sónia Manuela da Silva Oliveira	9,6

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

302184638

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Declaração de rectificação n.º 2061/2009

Tendo sido publicado com redacção incorrecta, rectifica-se o aviso n.º 11026/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2009.

Assim onde se lê:

“A prova de conhecimentos será realizada, separadamente, em função de cada uma das referências do presente procedimento, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual, sendo constituída por questões de desenvolvimento, que incidirão sobre os seguintes temas:”

Deverá ler-se:

“A prova de conhecimentos será realizada, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual e incidirá sobre os seguintes temas:”

14 de Agosto de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

302203931

Declaração de rectificação n.º 2062/2009

Tendo sido publicado com redacção incorrecta, rectifica-se o aviso n.º 11719/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho de 2009.

Assim onde se lê:

“A prova de conhecimentos será realizada, separadamente, em função de cada uma das referências do presente procedimento, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual, sendo constituída por questões de desenvolvimento, que incidirão sobre os seguintes temas:”

Deverá ler-se:

“A prova de conhecimentos será realizada, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual e incidirá sobre os seguintes temas:”

14 de Agosto de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

302204036

Declaração de rectificação n.º 2063/2009

Tendo sido publicado com redacção incorrecta, rectifica-se o aviso n.º 11023/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2009:

Assim onde se lê:

«A prova de conhecimentos será realizada, separadamente, em função de cada uma das referências do presente procedimento, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual, sendo constituída por questões de desenvolvimento, que incidirão sobre os seguintes temas:»

deverá ler-se:

«A prova de conhecimentos será realizada, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual e incidirá sobre os seguintes temas:».

14 de Agosto de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

302203786

Declaração de rectificação n.º 2064/2009

Tendo sido publicado com redacção incorrecta, rectifica-se o aviso n.º 11025/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2009.

Assim onde se lê:

“A prova de conhecimentos será realizada, separadamente, em função de cada uma das referências do presente procedimento, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual, sendo constituída por questões de desenvolvimento, que incidirão sobre os seguintes temas:”

Deverá ler-se:

“A prova de conhecimentos será realizada, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual e incidirá sobre os seguintes temas:”

14 de Agosto de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

302203915